

# geral

## Campanha 'Outubro Rosa' orienta centenas de pessoas no centro da cidade

No último sábado (26), a Prefeitura de Pindamonhangaba realizou várias ações em prol da Campanha 'Outubro Rosa', realizada Praça Monsenhor Marcondes, com uma programação variada voltada à saúde e ao bem-estar. Segundo informações da Secretaria de Saúde, centenas de pessoas compareceram para aproveitar as atividades, realizadas em parceria com o Cepatas, Gerdau, Funvic, Ferroviária, CNA e Cpic.

Durante a manhã, os participantes tiveram acesso a serviços de saúde gratuitos, incluindo aferição de pressão arterial, teste de glicemia e cálculo de Índice de Massa Corporal (IMC), com foco na conscientização sobre a importância da prevenção ao câncer de mama. Além disso, a campanha promoveu a arrecadação de lenços para doação a mulheres em tratamento oncológico, uma iniciativa solidária que busca oferecer conforto e apoio.

Entre as atividades, a Ferroviária organizou uma aula de Too Dance, destacando a importância da prática de exercícios físicos para a saúde. A Gerdau também contribuiu com um varal solidário, que ofereceu aos participantes a possibilidade de doar roupas. Outros parceiros, como o CNA e o CÉLANIC, montaram estandes para orientação ao público sobre diversos serviços e temas ligados ao bem-estar.

O evento também contou com o apoio do Cepatas, que promoveu uma feira de adoção de animais, oferecendo a chance de dar um lar para cães e gatos resgatados. Complementando as ações de saúde física e mental, o Cpic disponibilizou atividades de auriculoterapia e massagem reiki, proporcionando momentos de relaxamento e cuidado para todos.

"O evento demonstrou a união da comunidade em prol da conscientização sobre o câncer de mama e reforçou a importância da prevenção e do apoio às mulheres que enfrentam essa batalha", afirmou a secretária de Saúde, Sílvia Mendes.



Muitas instituições se uniram nesta causa



O público feminino participou de várias atividades durante o evento



O Cepatas também esteve presente, realizando uma feira para adoção de animais



Vários exames foram realizados entre os participantes da campanha



### ATO DO PRESIDENTE

Eu, Pedro Brígido Corrêa, presidente do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 5.574/2013,

**RESOLVO:**

Art. 1º Alterar o inc. I e II, do art. 1º da Portaria Geral nº 5.861, de 30 de setembro de 2022, e nomear para compor a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal Da Juventude, os membros a seguir indicados:

**I- DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena  
b) Mauro Celso Barbosa

**II- DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Ana Laura Aparecida Barbosa Bustamante  
b) Giovanna Carlotta  
c) Maria Bruna Adocato dos Reis

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral, organizar o pleito, elaborar edital, examinar a documentação, e lavrar pareceres sobre os pedidos de inscrição dos segmentos

Art. 3º A Comissão Eleitoral publicará edital na Imprensa Oficial do Município convocando os segmentos representativos para o processo eleitoral, estabelecendo os procedimentos para habilitação e os respectivos prazos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de outubro de 2024.

### EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2022/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA.

A Comissão Eleitoral com base na Portaria Geral nº 5861/2022, no uso de suas atribuições a partir do Ato de Presidente do Conselho da Juventude em 29 de outubro de 2024, CONVOCA a sociedade civil para a eleição de representantes no Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba, conforme artigo 5º, inciso II da Lei Municipal 5.574 de 17 de outubro de 2013, a saber:

**REGIMENTO ELEITORAL**

Artigo 1º. Ficam convocadas as instituições da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao jovem, legalmente instituídas, em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano e que atuem com atividades continuadas na área da juventude para compor o Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba.

§ 1º. As instituições da sociedade civil concorrerão a 14 (catorze) vagas, sendo sete vagas de titulares e sete vagas de suplentes.

§ 2º. As instituições poderão inscrever seus representantes para concorrer às vagas assim distribuídas:

a) 2 (duas) vagas para entidades de atendimento que tenham ações desenvolvidas para o público jovem em todas as políticas públicas;  
b) 2 (duas) vagas para entidades de defesa e promoção de direitos que tenham ações desenvolvidas para o público jovem em todas as políticas públicas;  
c) 3 (três) vagas para entidades, associações acadêmicas e grêmios estudantis, sendo ao menos 1 (uma) vaga destinada a alunos secundaristas e 1 (uma) vaga destinada a alunos de graduação.

§ 3º Em caso de não preenchimento total do número de vagas destinadas a cada segmento, é possível o direcionamento de outras áreas as quais tenham um número maior de candidatos, dando-se prioridade às entidades de atendimento e de defesa de direitos.

Artigo 2º O processo eleitoral observará os procedimentos para inscrição, requisitos para habilitação e demais disposições estabelecidas neste Edital, e estará restrito a instituições atuantes em Pindamonhangaba, representado por membros da sociedade civil, jovens, com idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral.

Parágrafo Único – Podem ser indicados a participar deste processo, os dirigentes ou participantes de entidades do terceiro setor, de órgão de participação popular ou representante de profissionais com Conselho de Classe Ativo ligados à questão da juventude, atuantes nas áreas de Educação e Movimento Estudantil; Trabalho, Emprego e Geração de Renda; Comunicação, Esporte, Lazer; Saúde e Qualidade de Vida; Meio Ambiente; Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero; Deficiência e Mobilidade Reduzida; Direitos Humanos; e Cultura.

Artigo 3º. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral composta especialmente para essa finalidade. Artigo 3º. Para a inscrição de eleitores e/ou candidatos a conselheiros fica estabelecido as seguintes determinações: §1º Para a inscrição dos eleitores, deverá o eleitor realizar o preenchimento do formulário digital fornecido no ANEXO I deste instrumento até o período de 1º (primeiro) a 6 (seis) de dezembro do ano de 2024. § 2º. Para a inscrição dos candidatos a conselheiros, deverá o candidato realizar o preenchimento do formulário digital fornecido no ANEXO II deste instrumento até o período de 1º (primeiro) a 15 (quinze) de novembro do ano de 2024, devendo o candidato apresentar no ato do envio de inscrição, sob pena de invalidação de sua candidatura, os seguintes documentos: I. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG); II. Cópia do Título de Eleitor; III. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do responsável legal na hipótese de pessoa menor de 18 (dezoito) anos; IV. Declaração de Autorização do Responsável Legal ao menor de 18 (dezoito) anos; V. Cópia de comprovante de existência legal da instituição (estatuto social/ata de constituição e CNPJ, lei, portaria ou qualquer outra forma legal); VI. Relatório simples da instituição de atividades voltadas aos jovens, modelo disponível no ANEXO III. §3º. O candidato a conselheiro também deverá ser inscrito para ser eleitor, em atenção às orientações do § 1º deste dispositivo. §4º. Cada instituição poderá inscrever até 2 (dois) candidatos a conselheiros e na hipótese de inscrição de mais de 2 (dois) candidatos a conselheiros, a inscrição mais recente será automaticamente descartada. Artigo 4º. A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, a relação dos candidatos deferidos até o dia 15 de novembro.

Artigo 5º. Da impugnação da inscrição, caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação. Parágrafo único – Os Recursos deverão ser protocolados via 1DOC (direcionado para a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos) e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Jornal Local até o dia 20 de novembro. Artigo 6º. A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 6 de dezembro, no Auditório da Prefeitura Municipal, à Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso, n. 1400. Artigo 7º. Participarão da Assembleia de eleição os eleitores cuja inscrição tenha sido homologada pela Comissão Eleitoral. Artigo 8º. Cada eleitor poderá votar em 2 candidatos de cada segmento, em cédula específica distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação. Artigo 9º. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação. § 1º - O critério de desempate se dará pelo maior tempo de atuação da instituição no município e ainda havendo empate, pela maior idade do candidato. Ainda permanecendo se dará por sorteio. §2º - Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. § 3º - O resultado da eleição será publicado após a apuração, na primeira edição do jornal local. Artigo 10 - A posse aos novos conselheiros será realizada pelo Prefeito Municipal ou seu representante, em data e local a serem definidos, posteriormente. Artigo 11 - Após a posse, em sua primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da diretoria, que deverá ser composta de:

- I. Presidente
- II. Vice-presidente
- III. Secretário-Executivo

Artigo 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

**ANEXO I – QUADRO RESUMO DAS DATAS RESUMO DAS DATAS**

<b>Publicação do Edital</b>	1 de Novembro
<b>Credenciamento para a Assembléia</b>	06 de Dezembro
<b>Publicação da lista dos inscritos habilitados e não habilitados</b>	20 de Novembro
<b>Prazo para entrar com recurso</b>	22 de Novembro
<b>Publicação da lista final dos credenciados</b>	26 de Novembro
<b>Assembléia para a Eleição</b>	06 de Dezembro
<b>Posse dos eleitos e eleição da diretoria</b>	13 de Dezembro

### Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude

#### ANEXO II – FICHA DA INSTITUIÇÃO Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal da Juventude Dados da Instituição

1 – Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail da instituição: \_\_\_\_\_

Dados Representante da Instituição 4 – Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados dos representantes indicado para o Conselho:

Titular: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

### ANEXO III (Modelo para respostas no formulário).

Relatório de ações afirmativas em prol das políticas públicas de juventude.

1. Relevância das Ações
2. Execução
3. Resultados
4. Inclusão
5. Transparência
6. Participação Juvenil

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

- 3 – Classificação:
- ( ) Entidades de atendimento
  - ( ) Entidades de defesa e promoção de direitos da juventude
  - ( ) Associações acadêmicas/ Grêmios estudantis

Plântão de dúvidas: (12)992595358 ou [comjuvpinda@gmail.com](mailto:comjuvpinda@gmail.com) (respostas em torno de uma hora).

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CARLOS EDUARDO PESSOA PEREIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 4.026,34, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento fiduciário nº 844440124290, firmado em 15 de agosto de 2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 50.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO ALVES DINIZ Nº 125, CIDADE VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE, CEP 12.442-150. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2024.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
 - Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

\*\*\*CONTRATOS\*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 (PMP 4093/2024)**  
 Na licitação supra que cuida de "Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo trail 0 km, cor branca, adesivadas e equipadas com acessórios de patrulhamento para uso do departamento de trânsito e mobilidade - Secretaria de Segurança Pública do município de Pindamonhangaba/SP, conforme termo de referência", foram firmados os contratos: Contrato 226/2024, de 22/10/2024, no valor de R\$ 44.700,00, vigente por 12 (doze) meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabrício Augusto Pereira e pela contratada, empresa SW2 Comercio e Serviços Especializados Ltda, o Sr. Paulo Henrique Sime; Contrato 227/2024, de 22/10/2024, no valor de R\$ 127.200,00, vigente por 12 (doze) meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabrício Augusto Pereira e pela contratada, empresa Venus Solucoes Integradas Ltda, a Sra. Patricia Oliveira Coura de Aquino.

\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024 (PMP 6171/2024)**  
 A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.826 de 21/07/2020, com base na análise técnica feita pelo Departamento de Trânsito e Mobilidade, homologou em 29/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de 03 veículos tipo 'pick up' (caminhonete) 4x4, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública" em favor da empresa: IZL SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - Iten(s) 1 no valor total de R\$ 656.670,00.